



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 846

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Compras e Cotações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 846

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 336/2022

de 14 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a grande demanda de serviços no Departamento de Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal ocasionada principalmente pelos diversos convênios celebrados entre esta municipalidade e as esferas governamentais;

Considerando que diversas obras referentes aos convênios mencionados encontram-se em fase de execução, sendo necessária a realização de vistorias frequentes a fim de acompanhar o andamento dos serviços e elaboração de relatórios das obras que serão apresentados ao TCE em auditoria futura;

Considerando que outras diversas obras públicas já estão com início previsto para os próximos meses;

Considerando que atualmente temos em nosso quadro de pessoal efetivo somente um (01) Engenheiro Civil;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de ENGENHEIRO CIVIL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **10/01/2023**, para prestar serviços como **ENGENHEIRO CIVIL**, o (a) Senhor (a) **MARCIO HENRIQUE INOHARA**, portador (a) da CIRG nº **23.061.398-6**, PIS **154.19981.05/3**, CTPS **29117/451**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Obras e Serviços no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Julho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 846

Página 3 de 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, nº. 60 - Capela do Alto- SP
CEP 18.195-000 - ☎ (015) 3267-1210

PORTARIA Nº10/2022

de 15 de julho de 2022.

Elvira Narcisa de Moraes Dias, Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053/2010;

RESOLVE:

1º - Defiro a Promoção Funcional Acadêmica do Professor abaixo relacionado:

- Processo 16/2022- Luiz Antônio Rodrigues Junior, RG:34.191.490-3, PEB III Adjunto, faz jus a promoção Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2022;
- Processo nº17/2022- Daiana de Souza Rodrigues, RG:41.818.713-7, Diretora de Unidade Escolar, faz jus a Evolução Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa IV da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2022;
- Processo nº18/2022-Elen de Moraes Machado, RG:48.881.056-9, PEB II Educação Especial AEE, faz jus a Evolução Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2022;
- Processo nº19/2022- Gilmara Aparecida de Lima, RG:24.196.392-8, PEB II Adjunto, faz jus a Evolução Funcional Acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa V da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2022;
- Processo nº20/2022- Nanci Rodrigues, RG:25.177.914-2, PEB II, faz jus a Evolução Funcional Acadêmica Passando a enquadrar-se na Faixa III da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 1 de julho de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos
15 de julho de 2022.


ELVIRA NARCISA DE MORAES DIAS
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação na Secretária Municipal de Educação, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 846

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MENTORIA DE APOIO AO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO.

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 14 de Julho de 2022.

.....